



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

LEI Nº664, DE 06 DE MAIO DE 2009.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A ASSOCIAÇÃO RECICLANIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CÁTIA ROSANA BORSIO CARDOSO, Prefeita do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 04 de Maio de 2009, aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Reciclanip, visando ações conjuntas e integradas para a proteção do meio ambiente através da coleta e destinação adequada dos pneumáticos inservíveis.

ARTIGO 2º - O município fica autorizado a fornecer o local para as acomodações dos pneumáticos inservíveis, chamado de "ECOPONTO", bem como gerenciar a operacionalização e o carregamento dos veículos de transporte necessários para a coleta.

§ Único - O local descrito no "caput" deste artigo deverá atender as exigências legais para o fim a que se destina, principalmente no que tange as licenças dos órgãos públicos competentes e forma de armazenamento.

ARTIGO 3º - O presente convênio não ensejará qualquer espécie de repasse financeiro e/ou remuneração a qualquer das partes.

ARTIGO 4º - O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, facultada sua revisão, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, podendo ser denunciado a qualquer momento por ambas as partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) meses.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ARTIGO 5º - As despesas com o presente correrão por dotação orçamentária própria.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 510/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, aos 06 de Maio de 2009.

CÁTIA ROSANA BORSIO CARDOSO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

APARECIDA J. CARLOS CARVALHO
ENC. SETOR EXP. E PROT.